



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO DO PARANÁ

= CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL =

- PROVIMENTO Nº 04/94 -

O CORREGEDOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.70, in
ciso X, do Decreto nº 4.884, de 24 de abril de 1978;

CONSIDERANDO que a falta de encaminhamento de có
pias de ocorrências que envolvam Funcionários Públicos Feder
rais, Estaduais e Municipais a esta Corregedoria, vem dificult
tando a prestação de informes nos expedientes oriundos de Órg
ãos Oficiais;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria da Polícia Civil atender, quando cabíveis, os pedidos das Comissões de Processo Administrativo que devem, paralelamente, ser ins
tituidas para apurar a responsabilidade funcional dos acusados;

R E C O M E N D A

Aos Senhores Delegados de Polícia que providenciem a remessa urgente, a este Órgão, de cópias de portarias e relat
tórios de procedimentos investigatórios instaurados nas respect
tivas Delegacias de Polícia, quando envolvam Servidores Públicos na prática de qualquer delito, em serviço ou não.

C U M P R A - S E

Curitiba, 11 de maio de 1994.

/ —
Tóleb Baleche Barbosa

CORREGEDOR

Mod. 01